



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Bambuí
Faz. Varginha - Rodovia Bambuí/Medeiros - Km 05 - Caixa Postal 05 - CEP 38900-000 - Bambuí - MG
37 3431 4966 - www.ifmg.edu.br

PORTARIA Nº 1 DE 08 DE JANEIRO DE 2020

Dispõe sobre a Nomeação Fiscais - Titular e Substituto - para acompanhamento do Contrato nº 09/2019/BAR

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS BAMBUÍ, nomeada pela Portaria IFMG nº 266 de 16/12/2019, publicada no DOU de 17/12/2019, Seção 2, pág.20, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078 de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20, **RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **OSVALDO INOCÊNCIO DO VALE**, matrícula SIAPE Nº 1213639 e CPF nº 705.087.556-20, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do **Contrato nº 09/2019/BAR**, celebrado entre o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS BAMBUÍ** e a empresa **INFOCENTER LTDA ME**, CNPJ nº **05.112.050/0001-84**, que tem como objeto a aquisição de licença de uso de software aplicativo fiscal com fornecimento de suporte técnico contendo os módulos Sistema de Gestão ERP/Comercial, PAF-ECF/NFCe/NFE e Sistema Fiscal/SPED Fiscal, para o Campus Bambuí.

Art. 2º - DESIGNAR a servidora **BRUNA EVELINNY MOREIRA**, matrícula SIAPE nº 1948804 e CPF nº 091.141.336-79, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º. Determinar que esta portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços Eletrônico do IFMG - Campus Bambuí.

Art. 4º. Determinar que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação desta portaria.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Margareth Francisca Silva, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 08/01/2020, às 17:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **0484764** e o código CRC **0CEE6CF3**.

